



ESTADO DE ALAGOAS  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL  
GABINETE DO DEPUTADO RONALDO MEDEIROS

Projeto de Resolução nº \_\_\_\_/2025

**CONCEDE A COMENDA DE  
MÉRITO LEGISLATIVO A  
FLORACY CAVALCANTE.**

Art. 1º - Fica concedida a Comenda a comenda de mérito legislativo tavares bastos a Floracy Cavalcante.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aplicação.

SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL, em Maceió,  
11 de novembro de 2025.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** JOSE RONALDO MEDEIROS  
Data: 12/11/2025 17:41:10-0300  
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

**RONALDO MEDEIROS**  
Deputado Estadual

Assembleia Legislativa de Alagoas  
  
PROTOCOLO GERAL 2781/2025  
Data: 17/11/2025 - Horário: 10:25  
Legislativo



ESTADO DE ALAGOAS  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL  
GABINETE DO DEPUTADO RONALDO MEDEIROS

**Justificativa**

A presente proposição visa conceder a Comenda do Mérito Legislativo para a senhora Floracy Cavalcante.

O rádio é considerado um veículo de comunicação imortal, e já foi o meio de comunicação mais democrático do país. Os locutores das estações quase faziam parte da família dos ouvintes. Em Alagoas, um dos nomes femininos unanimidade como referência no rádio é de Floracy Cavalcante. Com uma trajetória de 60 anos de carreira, Floracy Cavalcante, amplamente conhecida como a “Rainha do Rádio” em Alagoas.

Nascida em 9 de março de 1943. Iniciou a carreira aos 15 anos no rádio alagoano. Figura histórica do meio em Alagoas. Ícone da comunicação alagoana, a radialista Floracy Cavalcante, a rainha do rádio alagoano

Programa atual: “Gerações” (sábados, 8h–10h) na Pajuçara FM 103,7, em parceria com a filha Telma Cavalcante.

Sua trajetória na mídia foi a presença frequente em especiais/entrevistas (TV Pajuçara/TNH1, perfis e séries). Acervo histórico: registro de 1972 no acervo do MISA (Memorial da Imagem e do Som de Alagoas).

**RONALDO MEDEIROS**  
**Deputado Estadual**

Documento assinado digitalmente

**gov.br**

JOSE RONALDO MEDEIROS  
Data: 12/11/2025 17:38:53-0300  
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>